



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG.** Às quatorze horas e quinze minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.<sup>a</sup> Giani David Silva**, Diretora Adjunta da Graduação; **Prof. Alberto Pena Lara**, **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Emerson de Sousa Costa**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto** e **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sra. Edna Vieira da Silva**, membro titular dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Victor David Mendoza Cavalcanti**, membro titular dos representantes discentes; **Sr. Thallysson Douglas Machado**, membro suplente dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 9 (nove) membros, sendo 07 (sete) titulares e 02 (dois) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 206ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e quinze minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 04 (quatro) membros acessaram a sala, totalizando 13 (treze) conselheiros. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** deu início à reunião e, diante da proximidade do início do 2º semestre letivo de 2021, solicitou a inclusão do item Cadastro do Plano Didático no SIPAC na pauta. Sem mais considerações, a seguinte pauta foi aprovada com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção: 1. Apreciação de Resoluções *ad referendum*. 1.1. Resolução CGRAD – 45/21, de 20 de agosto de 2021. Altera, *ad referendum*, o anexo da Resolução CGRAD 10/21, de 30 de março de 2021, que aprova o calendário do primeiro semestre letivo remoto do ano de 2021 para os cursos de Graduação de Araxá. 1.2. Resolução CGRAD – 46/21, de 26 de agosto de 2021. Revoga, *ad referendum*, as Resoluções CGRAD que não são Atos Normativos. 2. Discussão. 2.1. Processo nº23062.031321/2021-60. Solicitação de Credenciamento do Diretório Acadêmico de Engenharia de Materiais como entidade de representação estudantil dos alunos do curso de Engenharia de Materiais do CEFET-MG. 2.2. Processo nº23062.003133/2007 – Engenharia de Controle e Automação – Leopoldina. 2.3. Relato da comissão responsável pela redação de nota de posicionamento do CGRAD com relação às necessidades para o retorno gradual das atividades letivas no âmbito da graduação no CEFET-MG. 2.4. Formação de Comissão para elaboração de proposta de revisão da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, que estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação do CEFET-MG e dá outras providências. 2.5. Cadastro do Plano Didático no SIPAC. 2.6. Proposta de Resolução proibindo atividades acadêmicas durante a Semana de Estudos Autônomos do ERE. 2.7. Modelo de requerimento para dispensa de disciplinas. 3. Informes. **1.1. Resolução CGRAD – 45/21, de 20 de agosto de 2021. Altera, ad referendum, o anexo da Resolução CGRAD 10/21, de 30 de março de 2021, que aprova o calendário do primeiro semestre letivo remoto do ano**

49 **de 2021 para os cursos de Graduação de Araxá.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou ter  
50 sido necessário exarar uma nova Resolução, alterando o anexo da Resolução CGRAD  
51 10/21, em virtude de uma lei publicada pela prefeitura de Araxá, que alterou a data de  
52 um feriado local. Em votação, a Resolução CGRAD - 45/21 foi referendada com 09  
53 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **1.2. Resolução CGRAD – 46/21, de 26**  
54 **de agosto de 2021. Revoga, ad referendum, as Resoluções CGRAD que não são**  
55 **Atos Normativos.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** informou que em 2019 foi publicado um  
56 decreto, alterado posteriormente em 2020, determinando a revisão de todos os atos  
57 normativos editados por órgãos da administração pública. No CEFET-MG esse processo  
58 está sendo coordenado pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional  
59 (DGGI). A DIRGRAD ficou responsável pelos atos normativos executivos da própria  
60 diretoria e pela consolidação dos atos normativos do CGRAD, que são as Resoluções.  
61 No âmbito dos cursos, Cada Colegiado de Curso de Graduação ficou responsável pela  
62 revisão dos seus próprios atos normativos. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** destacou que, neste  
63 momento, os órgãos estão identificando e separando os atos que possuem caráter  
64 normativo dos que não possuem, para revogar os pertencentes ao segundo grupo. O  
65 **Prof. Wanderley Roberto** questionou se, nesse sentido, o CGRAD só poderia exarar  
66 Resoluções de caráter normativo. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que o CGRAD  
67 também pode exarar atos que não possuem caráter normativo, ou seja, que não  
68 estabeleçam normas ou procedimentos, porém esses terão que estar dispostos  
69 separadamente dos atos normativos no site da DIRGRAD. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**  
70 informou ter solicitado à **Prof.<sup>a</sup> Giani David** a marcação de uma reunião com o **Prof.**  
71 **Henrique Elias**, Diretor da DGGI, para a retirada de dúvidas com relação à essa nova  
72 fase de consolidação, para permitir posteriormente repassar essas orientações às  
73 coordenações dos cursos. Após considerações dos conselheiros, diante das dúvidas  
74 apresentadas, a **Prof.<sup>a</sup> Giani David** propôs como encaminhamento o conselho não  
75 referendar a Resolução CGRAD – 46/21, para que se tenha tempo de levar os  
76 questionamentos ao **Prof. Henrique Elias**, e retornar com maiores esclarecimentos. Em  
77 votação, a Resolução CGRAD – 46/21 recebeu 10 (dez) votos contrários ao referendado  
78 e 01 (uma) abstenção. **2.1. Processo nº23062.031321/2021-60. Solicitação de**  
79 **Credenciamento do Diretório Acadêmico de Engenharia de Materiais como**  
80 **entidade de representação estudantil dos alunos do curso de Engenharia de**  
81 **Materiais do CEFET-MG.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** informou que os discentes  
82 encaminharam à DIRGRAD toda a documentação necessária, conforme disposto na  
83 Resolução CD – 03/19, e que ela foi conferida e está correta. Sem considerações, o  
84 Credenciamento do D.A. de Engenharia de Materiais foi colocado em votação, obtendo  
85 09 (nove) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **2.2. Processo nº23062.003133/2007**  
86 **– Engenharia de Controle e Automação – Leopoldina.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** relatou  
87 que o processo em questão se trata do PPC do Curso de Engenharia de Controle e  
88 Automação – Campus Leopoldina. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que, ao longo do  
89 ano de 2021, algumas alterações foram realizadas neste PPC, sendo que a maioria delas  
90 precisava ser aprovada apenas no âmbito do Colegiado de Curso. Entretanto, a  
91 Resolução CCECA 04/21, de 14 de julho de 2021, que altera o Plano de Ensino das  
92 disciplinas Banco de Dados e Laboratório de Banco de Dados, pelo seu teor, necessita  
93 também da homologação pelo CGRAD. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** destacou que as duas  
94 disciplinas tratadas na Resolução pertencem ao Eixo de Computação e Matemática e,  
95 devido a isso, foi solicitado ao conselheiro **Prof. Marcelo Henrique**, que é da área, realizar  
96 a análise dessas alterações propostas pelo Colegiado. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** passou

97 a palavra para o Prof. Marcelo Henrique, que realizou a leitura do parecer. Ao término, o  
98 **Prof. Marcelo Henrique** destacou que a proposta de alteração das duas disciplina é  
99 adequada para o curso, e que, diante disso, se posiciona favorável à homologação. Em  
100 votação, a homologação da Resolução CCECA 04/21 recebeu 09 (nove) votos  
101 favoráveis e 02 (duas) abstenções. **2.3. Relato da comissão responsável pela redação**  
102 **de nota de posicionamento do CGRAD com relação às necessidades para o retorno**  
103 **gradual das atividades letivas no âmbito da graduação no CEFET-MG.** A **Prof.<sup>a</sup>**  
104 **Danielle Marra** passou a palavra para a **Prof.<sup>a</sup> Giani David**, presidente da comissão. A  
105 **Prof.<sup>a</sup> Giani David** lembrou que na 204<sup>a</sup> Reunião do CGRAD, extraordinária, realizada  
106 em 28 de julho de 2021, o conselho votou pela composição de duas comissões: uma  
107 para revisar as Resoluções que tratam das Normas do Ensino Remoto Emergencial e  
108 outra para a elaboração da Nota de Posicionamento do CGRAD ao CEPE, expondo as  
109 preocupações do Conselho de Graduação em relação ao retorno presencial das  
110 atividades didático-pedagógicas sem o planejamento adequado das coordenações,  
111 departamentos, docentes e discentes. Naquele momento, o CGRAD entendeu ser  
112 importante se posicionar pela manutenção do Ensino Remoto Emergencial para o 2<sup>o</sup>  
113 semestre letivo de 2021 e pela preparação gradual para um retorno presencial somente  
114 no 1<sup>o</sup> semestre de 2022. Porém, na sequência, no dia 03 de agosto de 2021, o Conselho  
115 Diretor aprovou o Plano de Retomada das Atividades Presenciais, estabelecendo etapas  
116 e protocolos para a garantia da segurança sanitária. No dia 06 de agosto, a DIRGRAD  
117 encaminhou o Memorando Circular n<sup>o</sup> 209/2021 para os coordenadores dos cursos de  
118 graduação, explicitando alguns pontos sobre a retomada das atividades presenciais e  
119 solicitando o levantamento das disciplinas que poderiam ser ofertadas de forma  
120 presencial a partir do 2<sup>o</sup> semestre letivo de 2021, tendo como prioridade as disciplinas  
121 que ainda não foram ofertadas. A **Prof.<sup>a</sup> Giani David** explicou que, dessa forma, a  
122 comissão entendeu que a preocupação inicial do CGRAD, que motivou a criação da  
123 comissão, foi contemplada nesse planejamento. Diante do apresentado, a **Prof.<sup>a</sup> Giani**  
124 **David** informou que os membros da comissão se reuniram e entenderam que o melhor  
125 encaminhamento seria a destituição da comissão, por perda de objeto. O **Prof. José**  
126 **Hissa** enfatizou que o mais apropriado seria o CGRAD solicitar ao CEPE o adiamento  
127 do início do próximo semestre, para que a instituição tivesse mais tempo de discutir e se  
128 preparar para o possível retorno, além de deixar claro para os alunos quais disciplinas  
129 serão ministradas de forma presencial e de forma remota. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**  
130 esclareceu que, por questão de precedência, o conselho precisaria votar a destituição  
131 da comissão. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou considerar importante o CGRAD  
132 discutir, enquanto instância que define as políticas da graduação, se existem condições  
133 efetivas para se fazer um retorno presencial. O professor acrescentou que, em seu  
134 entendimento, ainda é imprudente, dos pontos de vista sanitário e didático-pedagógico,  
135 esse retorno ocorrer agora. Após considerações, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** colocou em  
136 votação a destituição da comissão nomeada pela Portaria n<sup>o</sup> 96/2021-DIRGRAD por  
137 motivo de perda de objeto. A destituição da comissão recebeu 07 (sete) votos favoráveis,  
138 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção. Em seguida, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**  
139 relatou que recebeu, durante a reunião, um memorando da Diretoria Geral, informando  
140 que, como desdobramento da Resolução CD-031/21, que aprovou o Plano de Retomada  
141 das Atividades Presenciais, a instituição encontra-se em fase de planejamento e  
142 retomada das atividades acadêmicas e administrativas. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** projetou  
143 o memorando e realizou a sua leitura na íntegra. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** destacou que,  
144 diante do documento, não caberia solicitar o adiamento do início do próximo semestre

145 letivo, visto que estava posta a retomada gradual das atividades presencias com início  
146 para o dia 13 de outubro de 2021. Passando para o ponto seguinte da pauta, tendo em  
147 vista o adiantado da hora, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs a inversão do item 2.4 com o  
148 2.6. **2.4. Proposta de Resolução proibindo atividades acadêmicas durante a**  
149 **Semana de Estudos Autônomos do ERE.** A **Prof.ª Danielle Marra** salientou a  
150 sobrecarga de atividades decorrente do período de ERE, que pode ser evidenciada,  
151 inclusive, pelos relatórios apresentados pela comissão do CGRAD. Dito isso, há alguns  
152 semestres tem sido estabelecida a Semana de Estudos Autônomos, no intuito de  
153 propiciar aos discentes e docentes um período para conseguirem colocar suas atividades  
154 em dia. Todo início de semestre, a Diretoria de Graduação tem enviado memorandos às  
155 Chefias de Departamento e Coordenações de Curso, orientando que não sejam  
156 ministradas aulas e atividades durante essa semana. Contudo, as coordenadores têm  
157 relatado que estão tendo problemas nesse sentido, pois alguns docentes estão  
158 ignorando essa orientação e aplicando atividades durante a semana. Diante do  
159 apresentado, o Fórum de Coordenadores sugeriu ao CGRAD criar uma Resolução,  
160 vedando as atividades acadêmicas durante a Semana de Estudos Autônomos. O **Prof.**  
161 **Wanderley Roberto** manifestou preocupação com disposto no §2º do Art.2º da  
162 Resolução, referente ao cadastro do período da Semana de Estudos Autônomos no  
163 Sistema Acadêmico, pois, uma vez que não estaria sendo ministrada nenhuma atividade  
164 nesse período, o lançamento de frequência não deveria ser computado no sistema.  
165 Diante do apontamento, a **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação dois  
166 encaminhamentos: 1º) aprovação da Resolução tal como está ou 2º) retirada o §2º do  
167 Art.2º da Resolução. Em votação, o primeiro encaminhamento recebeu 07 (sete) votos  
168 favoráveis, o segundo 01 (um) voto e 01 (uma) abstenção. **2.5 – Cadastro do Plano**  
169 **Didático no SIPAC.** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que atualmente os Planos  
170 Didáticos estão sendo preenchidos e cadastrados por meio do SIPAC, o que trouxe  
171 benefícios em relação ao modelo que era praticado anteriormente, uma vez que o  
172 presente permite a padronização dos documentos, a diminuição de atraso no envio dos  
173 planos e as coletas de assinaturas. Contudo, alguns docentes têm relatado problemas  
174 nessa ferramenta, uma vez que, pelo plano se tratar de um documento extenso, por  
175 vezes a página do SIPAC atualiza e o que havia sido preenchido é perdido. Também,  
176 em certos casos, se há um pequeno ajuste a ser feito, faz-se necessário cadastrar um  
177 novo plano. Diante do apresentado, a **Prof.ª Danielle Marra** informou que uma  
178 possibilidade para resolver esses problemas seria a utilização de um modelo de plano  
179 didático em PDF editável, que constasse com os mesmos itens que estão no atual  
180 modelo, mas que permitisse ao docente editar o documento, caso necessário. Após  
181 preenchido, esse PDF seria cadastrado no SIPAC, com as assinaturas do professor da  
182 disciplina e do coordenador, como funciona no modelo atual. O **Prof. Wanderley**  
183 **Roberto** destacou que há um Plano Didático no SIGAA que é gerado automaticamente,  
184 e que esse proporciona a facilidade de copiar a sequência de conteúdos do semestre  
185 anterior e colocá-los vinculados ao dia de aula que o docente tem no semestre presente.  
186 O **Prof. Wanderley Roberto** questionou se, ao fazer as versões no SIGAA e SIPAC, não  
187 estaria ocorrendo um trabalho dobrado. A **Prof.ª Giani David** sugeriu implementar o PDF  
188 editável por um período, para se fazer um teste. Sem mais considerações, dado o  
189 adiantado da hora, a **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu aos conselheiros e encerrou a  
190 reunião às dezoito horas e vinte minutos, e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata  
191 que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros  
192 presentes à reunião.

- 193  
194  
195 **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**  
196 Diretora de Graduação  
197  
198 **Prof.<sup>a</sup> Giani David Silva**  
199 Diretora Adjunta de Graduação  
200  
201 **Prof. Alberto Pena Lara**  
202 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
203  
204 **Prof. José Hissa Ferreira**  
205 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
206  
207 **Prof. Emerson de Sousa Costa**  
208 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
209  
210 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**  
211 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
212  
213 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**  
214 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
215  
216 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**  
217 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
218  
219 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**  
220 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
221 Artes  
222  
223 **Prof. Bráulio Silva Chaves**  
224 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
225 Artes  
226  
227 **Sra. Edna Vieira da Silva**  
228 Membro titular dos servidores técnico-administrativos  
229  
230 **Sr. Victor David Mendoza Cavalcanti**  
231 Membro titular dos representantes discentes  
232  
233 **Sr. Thallysson Douglas Machado**  
234 Membro suplente dos representantes discentes